

Ata da 606 sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral realizada aos trinta
e um dias do mês de maio de mil
novecentos e cinquenta.

A' hora regimental, no dia trinta
e um de maio de mil novecentos e
cinquenta, na sala das sessões reuniu-
se o Tribunal Regional Eleitoral sob a
presidência do Exmo. Dr. Desembargador
João Alcides e comparecimentos dos Exmos.
Drs. Desembargadores Alencar Arraiza e
Drs. Afonso Braga, Narciso Trilheiro, Ló-
do de Almeida, Romero Costa e do
Procurador Regional Eleitoral, "ad-hoc",
Dr. J. Pinto Berra. Deixou de comparecer,
por motivo justificado, o Exmo. Dr. De-
sembargador Apício Trilheiro. Aberta a
sessão foi lida e aprovada a ata
da reunião anterior. Expediente: Telepa-
rafayete de Andrade, Presidente do Tribunal
Superior Eleitoral, comunicando que aquele
Tribunal Superior, formando contencioso

de uma consulta do Partido Social Progressista, em sessão de 25 do corrente mês, resolveu que o governador do Estado poderia candidatar-se à Câmara ou ao Senado Federal quando apresentado por outro Estado que não seja o que estiver governando no Distrito Federal. Resolvi também que para esse fim não seria necessário o candidato deixar as funções três meses anteriores ao pleito. O Tribunal ficou ciente. Publicação de providências. Publicados os processos no processo de cancelamento de inscrição nº 880/50 de Arinosópolis, 881/50 de Banguinhos, 660 e 882/50 de Jacutinga, 855/50 de Nova Terende, 883/50 de Sabara, 789/50 de São Thomaz de Aquino; nas consultas nº 326/50 de São João e 340/50 de Larumirim; nas representações nº 257/50 de Belo Horizonte e 329 de Botelhos; no autor nº 341 de Bezito de Brito municipal em Virgolândia. Julgamentos: Processos de cancelamento de inscrição nº 893/50 de Galândia (São Paulo) do eleitor João José Biliro. Relator: desembargador Aluísio Ararige. Ordenaram e remessa do título e da certidão de óbito à zona de Itapeirica; nos 1.171/49, 334/50, 446/50 e 900/50, respectivamente, de manutenção. Jequitubonha, Monte Azul, Itajuba, dos eleitores genérico Batista do Nascimento, Baimundo Antunes de Luz, José Custódio Lima e outro e Mariana, São e outros. Relator: desembargador Aluísio Ararige. Reentaram o cancelamento; nº 903/50 de Baratinga dos

elitores Francisco Marques Pereira e outros
 Belator: dr. Afonso Lage. Secretaram o
 cancelamento; nº 345 e 895/50, respectiva-
 mente, de Manduacá e Barbacena dos
 elitores João Domingos Bileiro e outros e
 João Aguiar de Araujo e outros. Belator:
 dr. Narciso Bileiro. Secretaram o cance-
 lamento; nº 323 de Pitangui dos elito-
 res Geraldo Miguel de Faria e outros. Be-
 lator: dr. Bobo de Bende. Secretaram
 o julgamento em diligência; nº 896/50
 de Abaeté dos elitores Jaci Dutra de Al-
 va e outros. Belator: dr. Bobo de Bende.
 Secretaram o cancelamento; nº 885/50
 de Monte Santo de Minas dos elitores Pro-
 dres Bileiro e outros. Belator: dr. Homero
 Costa. Secretaram o cancelamento; nº 891/50
 de Brimopolis dos elitores José Domingos
 da Silva. Belator: dr. Homero Costa,
 dr. João da Silva e outros. Belator: dr. Homero
 Costa. Secretaram o cancelamento, exato
 quanto aos elitores José Domingos
 da Silva. Consulta nº 339/50 de João Domín-
 go do Estado (julgamento adiado) consultante:
 dr. Juiz Eleitoral. Belator: desembargador
 José Alcides. Continuado adiado, a pedido
 de dr. Bobo de Bende. Consulta nº 348/50
 de Campo Belo. Consultante: dr. Juiz Elei-
 toral. Belator: dr. Narciso Bileiro
 requereram que em nenhuma das hipóteses
 tendo a simples autuação no livro de
 inscrições e incluações no livro e no folha

2. Volução. Representação nº 342/50 de São Domingos do Irate. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Anísio Bileus. Referiram a representação e nomearam o sr. Alvar de Assis Ferreira, juizador no município de Bionísio, ficando sem efeito a nomeação do anterior. Representação nº 343/50 de São Domingos do Irate. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Babo de Borende. Referiram a representação e nomearam a pessoa indicada. Consultas nº 349 de Irate. Consultante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Babo de Borende. Responderam, ao 1º item, negativamente; ao 2º, que deverá requerer a transferência ao seu substituto legal; ao 3º, que o requerimento deverá também ser dirigido ao substituto legal do consultante; ao 4º, que deverá o consultante esclarecer, por ofício, o sentido de sua pergunta; ao 5º, que o consultante poderá exigir o reconhecimento de letra e firma do aludido, devendo exigir, obrigatoriamente, a prova de domicílio; ao 6º, negativamente. Representação nº 248/50 de São José do Irate. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: 6 meses. Relator: dr. Homero Borta. Mandaram arquivar o processo. Representação nº 320/50. Representante: Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Relator: dr. Homero Borta. Deram por extinto o impetrito da requisição, de acordo com o último

telegrama do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
 Superior Eleitoral. Consulta nº 338/50 de
 Almerara. Consultante: dr. Juiz Eleitoral Be-
 lato: dr. Thomeo Lote. Regembroum que
 o preparador deverá protocolar o requiri-
 mento e encaminhá-lo ao Juiz Eli-
 toral de zona. O Exmo. dr. Benemborgdon
 Presidente, antes de dar por encerrada a sessão,
 congratulou-se com o membro do Tribunal
 pelo encaminhamento do dr. Mancio Bileiro,
 após o gozo de justas férias, e determinou
 que se consignasse, também, em ata, o
 seu reconhecimento e aplauso ao dr.
 gentil Guilherme, que substituiu o dr.
 Mancio Bileiro com dedicação e brilho.
 As essas manifestações de apreço, asso-
 ciar-se o Exmo. Sr. dr. J. Paulo Benno,
 Presidente Regional Eleitoral, "ad. hoc",
 Ex. José Antonio Foneis Lima, substituto,
 interino, do Tribunal, para parabenizar, laurei-
 ar-se etc.

Hugo Dubois